

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

Ofício nº 117/2024 – GEPES/SEBSB/CBC

Ao Senhor  
**Flávio de Moraes Vasconcelos**  
Presidente  
**Esporte Clube Ginástico**

C/c. ao Responsável Técnico  
**Anderson Ayrolla Moreira**

Assunto: Resultado da Análise da Prestação de Contas Parcial – Lista 2.

Senhor Presidente,

1. Considerando que o **Esporte Clube Ginástico** comprovou a conclusão da aquisição dos itens da Lista 2, a qual compõe o projeto mantido com este Comitê no âmbito do Ato Convocatório nº 09 - Eixo MEE (Termo de Execução nº 63/2021), comunicamos que já foi realizada a análise da Prestação de Contas Parcial, relativa à referida Lista 2, concluindo-se pela respectiva **APROVAÇÃO**.

2. Contudo, embora tenha sido avaliada a conformidade geral da gestão do projeto, cabe proferir as seguintes recomendações ao Clube, para que sejam integralmente cumpridas e/ou para fins de aprimoramento dos procedimentos a serem realizados quando da execução da última lista desse ciclo:

**Controle Preventivo:**

*(na perspectiva da não reincidência de constatações)*

- a) Observar os prazos de entrega previstos nos contratos celebrados, de modo a evitar atraso observado com relação aos itens referente à Nota Fiscal nº 2629, e promover a formalização de termo aditivo em caso da necessidade de ampliação da data de recebimento dos materiais esportivos, ainda na vigência dos acordos celebrados, de modo a evitar o ocorrido nos Contratos nºs 01/2023 e 03/2023.

- b) Assegurar a inclusão das especificações técnicas detalhadas de todos os itens, pelas empresas fornecedoras, nos documentos de liquidação emitidos, considerando que não constou a marca e modelo no item nº 2 (bola de basquete - masculino) na NF nº 2629.

3. Por fim, cabe reiterar que constitui obrigação do Clube manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, todos os documentos comprobatórios da presente parceria, inclusive os relativos ao(s) processo(s) de aquisição realizado(s), este(s) constituído(s) fisicamente com todos os seus atos formais, em ordem cronológica, autuados e numerados, os quais devem ficar disponíveis inclusive para auditorias dos órgãos de controle.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, por meio do endereço eletrônico [execucao.pcontas@cbclubes.org.br](mailto:execucao.pcontas@cbclubes.org.br) ou pelo telefone (61) 2099-2633.

Atenciosamente,



Milena Carneiro Bastos  
Gerente de Projetos Esportivos